# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



**LEI Nº 6.080**

**RATIFICA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA À EMPRESA W PAINÉIS PRODUTORA E EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica ratificada a doação do imóvel autorizada pela Lei nº 5.520 de 28 de dezembro de 2011 à **EMPRESA W PAINÉIS PRODUTORA E EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA - ME**, para ampliação das instalações de sua unidade, destinada a fabricação de painéis, placas de outdoor, produção de cartazes de outdoor, adesivos e faixas publicitárias.

**Parágrafo único.** A ratificação da doação é feita mantidas as cláusulas e condições previstas na Lei Municipal citada, especialmente no que tange à cláusula de reversão.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo anterior, a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei para lavrar a escritura de doação do imóvel, bem como, de 90 (noventa) dias para registro da mesma no Serviço Registral Imobiliário, cujos emolumentos correrão por sua conta exclusiva.

**Parágrafo único.** Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

**Art. 3º** Os termos desta Lei, assim como da Lei Municipal nº 5.520/2011, deverão ser transcritos no corpo da escritura a ser lavrada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 18 de setembro de 2015; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**ANTÔNIO SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**VÉRDI LÚCIO MELO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PEDRO ANTÔNIO LOPES GAZZOLA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**